



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0535/18  
PLL Nº 038/18

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 112 /18 – CCJ

**Concede o título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Barbara Penna de Moraes Souza.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Fernanda Melchionna.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, incs. I e II).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, estatui competir a este estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local, e afirma a competência privativa da Câmara Municipal para deliberar sobre assuntos de sua competência, para estabelecer suas leis, decretos e atos legislativos aos assuntos de interesse local (art. 9º, incs. II e III).

A Lei nº 9.659/2004 dispõe sobre a concessão do título de “Cidadão de Porto Alegre”, a ser concedido mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes, a ser conferido a pessoas não nascidas em Porto Alegre e que tenham se distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornam-se mercedoras do reconhecimento da Cidade.

A matéria objeto da proposição, se insere no âmbito da competência do Município, e, estando abrangida pelas disposições suprarreferidas, é juridicamente legal, portanto somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 01 de junho de 2018.

**Vereador Rodrigo Maroni,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0535/18

PLL Nº 038/18

Fl. 2

PARECER Nº 112 /18 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 4 - 6 - 18

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Ricardo Gomes